



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 08/2015

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

O **PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE ALAGOAS – CAU/AL**, no uso das competências que lhe confere o do art. 38 da Lei 12.378/2010 e o artigo 29º, inciso XV do Regimento Interno do CAU/AL, reunido para 41ª Sessão Plenária Ordinária, no dia 16 de novembro de 2015, em Maceió – AL na sede do Conselho, após análise do assunto em epígrafe, e considerando o que dispõe a Resolução 101 CAU/BR, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências. Considerando que é competência do Plenário do CAU/AL, aprovar os balanços, as prestações de contas e o relatório de gestão, submetendo-os ao CAU/BR.

Considerando que compete ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil-CAU/BR, homologar as prestações de contas dos CAU/UF;

DELIBEROU:

- 1 – Aprovar a Prestação de Contas do CAU/AL de **JANEIRO** a **SETEMBRO**, relativa ao exercício de 2015;
- 2 – Encaminhar a prestação de contas para o CAU/BR, nos termos da Resolução nº 101, de 27 de março de 2015.

Maceió - AL, 16 de novembro de 2015.


Tânia Maria Marinho de Gusmão
Presidente CAU/AL